



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 06 de setembro de 2023.

Ofício 75-2023 - GP/PGM

Excelentíssimo Senhor Presidente;

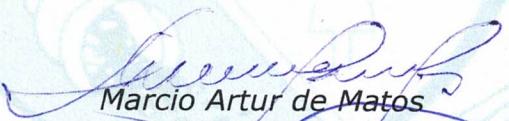
Através do presente, solicitamos seus bons préstimos no sentido de retirar do trâmite legislativo, o anteprojeto de lei encaminhado por meio da Mensagem nº 034 de 24 de abril de 2023, que *"Revoga os parágrafos §1º, §2º e §3º do art. 5º da Lei nº 1.106 de 09 de abril de 1997"*.

A retirada se faz necessário uma vez que após o protocolo da referida mensagem de lei, foi emitido parecer pela Procuradoria Geral do Município, nos autos nº 1467/2023, revendo o entendimento sobre o assunto, deste modo, não apenas os dispositivos que tratam da limitação de vagas para a exploração do serviço de transporte escolar devem ser revisto, mas toda a lei, uma vez que a mesma menciona "permissão" do serviço público, o que exigiria a realização de licitação para regularização das permissões já existentes e para as futuras, conforme entendimento que se obtém do parecer em anexo.

Deste modo, necessário se faz o reexame da matéria, para a correta revogação de dispositivos, ou, da integralidade da supracitada lei.

Certos de mais uma vez podermos contar com valorosa colaboração, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

  
Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

  
Luis Fabiano de Matos

**Procurador Geral do Município**

  
Rullian Neves Martins

**Procurador Adjunto do Município**

Ilustríssimo Senhor  
*Hamilton Aparecido Machado*  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro  
Telêmaco Borba – PR